P.M.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº Em 19 de novembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.736.681,75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sansiono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial na importância de R$ 1.736.681,75 (um milhão setecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com recursos provenientes de Convênio.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de novembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 04.122.0029.2.095	1461	3390.93	1.736.681,75
		TOTAL	**1.736.681,75**

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro

JUSTIFICATIVA AO PL DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020
VALOR TOTAL: R$ 1.736.681,75

MENSAGEM Nº 0065/2020

Quissamã, 19 de Novembro de 2020.

Referência:
Termo de Compromisso TC/PAC 0496/2014 (Convênio FUNASA/MS - PM-QUISSAMÃ/RJ)

Ex.mo Sr. Luciano Pessanha
MM.DD. Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Quissamã

Honrada, diligencio a V.Exa. e demais vereadores para comunicar que o governo federal baixou portaria cancelando a transferência de recursos para convênios de obras não iniciadas. Assim, a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), aplicando os efeitos da medida em todo o território nacional, rescindiu o convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Quissamã (PMQ), cancelando o Termo de Compromisso TC/PAC 0496/2014 para execução de obra de esgotamento sanitário nas localidades de Praia de João Francisco, Penha, Santa Catarina e Piteiras.

Ao ensejo, fica esclarecido que a PMQ licitou as referidas obras dentro do prazo, mas essas tiveram o início atrasado porque a FUNASA impôs exigências sobre o certame, ainda que o edital tenha sido submetido e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), razão pela qual coube à Administração devolver recursos nos termos da Portaria Interministerial No. 350/2019 do Ministério da Economia.

Assim, diante da inviabilidade do recebimento de recursos federais vinculados ao Termo de Compromisso citado, mas ciente da importância sanitária e estrutural do objeto, a prefeitura municipal de Quissamã destinará orçamento para iniciar a obra licitada com recursos próprios ainda em 2021.

Sem mais, agradeço os inestimáveis préstimos dessa Egrégia Casa Legislativa em favor da municipalidade.

Atenciosamente.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 6840